



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

MENSAGEM DE LEI Nº.: 028/2025

IPAMERI, 07 DE MAIO DE 2025.

EXMO SR.:

**ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Village Sul e dá outras providências.”

A denominação da unidade básica de saúde, além de facilitar a localização e identificação pelos municípios, é uma justa homenagem à ilustre pessoa do Dr. Jamil José Daher, reconhecendo sua importância histórica, social ou cultural para o Município de Ipameri.

Por essas razões, submetemos este Projeto de Lei à análise e aprovação da Câmara Municipal de Ipameri.

Atenciosamente,

**JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.: _____/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Village Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada "Unidade Básica de Saúde (UBS) – Dr. Jamil José Daher", a unidade básica de saúde a ser construída no Bairro Village Sul, neste Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.859/2012.

Art. 2º- A denominação ora atribuída constará obrigatoriamente em todas as referências oficiais, documentos e placas de identificação relativas à mencionada unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal